

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00154/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00154/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ Nº 41.243.922/0001-07.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**, CNPJ nº 41.243.922/0001-07, com sede à Rua João Batista Ferreira, nº 15 - Bairro São Geraldo - Conceição - PB, neste ato representada por Daniely de Sousa Dantas Lira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua João Batista Ferreira, nº 15 - Bairro São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 041.845.294-61, Carteira de Identidade nº 2111102 SSDS-PB doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de individualização previdenciária (GFIP), informação à Secretaria do Trabalho (RAIS) e informações a RFB (DIRF), acompanhamento dos Parcelamentos Previdenciários, Fazendários e Processos DDA RFB/PGFN para o município de São José de Piranhas-PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00154/2022, proveniente do processo de Pregão Presencial Nº 00029/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

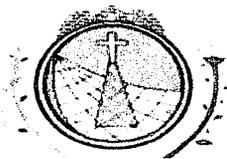
2.1. O prazo do contrato inicial é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

DANIELY DE
SOUSA DANTAS
LIRA:4124392200
0107

Assinado de forma digital
 por DANIELY DE SOUSA
 DANTAS
 LIRA:41243922000107
 Dados: 2022.12.19
 15:01:03 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 19 de Dezembro de 2022.

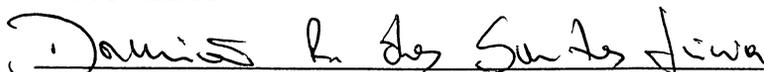

 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA
 LIRA:41243922000107
 0107

Assinado de forma digital
 por DANIELY DE SOUSA
 DANTAS
 LIRA:41243922000107
 Dados: 2022.12.19
 15:01:37 -03'00'

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA
 CNPJ nº 41.243.922/0001-07
 Daniely de Sousa Dantas Lira
 CPF nº 041.845.294-61
 Contratada

Testemunhas:

 CPF: 108.159.174-90
 CPF: 118.199.594-90